



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50525.003811/2016-97

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 036/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
(MOTORISTA), QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA FUTURA
SERVIÇOS PROFISSIONAIS
ADMINISTRATIVOS EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, o senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.234.467/0001-82, sediada na Rua Isac Meyer nº 125, Bairro Aldeota - Cep: 60.160-200, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo senhor **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 200.024.594-34, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília - DF Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

50525.003811/2016-97- Contrato nº 036/2016



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 036/2016, por 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de dezembro de 2018 até 26 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 46.897,68 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: PTRES 139.531, Elemento de Despesa nº 339037-01 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa de R\$ 651,36 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2018NE800005.URCE.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

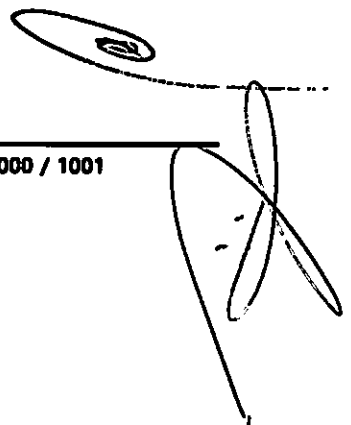
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de repactuação do valor do contrato nº 036/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 036/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de novembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:



EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:



PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

Nome:



Antonia Leislaine M. Varão

CPF:

CPF nº _____

CI:

Nome:



Alex Araujo

CPF:

CPF nº 02 _____

CI: